

LEI Nº 1.827
De 18 de agosto de 1994.

Institui no Município de Santo Ângelo, o Baile do Sapucaí e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica instituído no Município de Santo Ângelo, passando a fazer parte do calendário de eventos o BAILE DO SAPUCAÍ, que será realizado na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Art.2º- O BAILE DO SAPUCAÍ, será promovido pelo C.T.G OS LEGALISTAS, entidade social deste Município o qual terá a responsabilidade sobre o evento.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de agosto de 1994.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro
Prefeito Municipal

GOVERNO DE MUDANÇA